Resolução nº : 6681/2003
Protocolo nº : 381779/00
Origem : MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
Interessado : MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

I - Desaprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, recebido do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FEIA, no exercício financeiro de 1999, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

II – Determinar ao Sr. Alci Pedroso de Oliveira, ex-Prefeito Municipal, o recolhimento, aos cofres do Tesouro Estadual, dos valores relativos aos rendimentos que o Município deixou de auferir, durante o período em que estes não foram aplicados no mercado financeiro, devidamente atualizados.

III – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA